



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO L - Cachoeiro de Itapemirim - terça-feira - 26 de janeiro de 2016 - Nº 5025

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 25.868

APROVA VALORES DE ADIANTAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Os valores do adiantamento mensal para o Exercício de 2016, a serem liberados para as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, são os constantes do Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Fazenda, a título de adiantamento às Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal, poderá, de acordo com a disponibilidade financeira e a necessidade, liberar até o valor máximo estabelecido pelo anexo de que trata o “caput” deste artigo.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de janeiro de 2016.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

ANEXO I

(DECRETO Nº 25.868, DE 26/01/2016)

VALORES DO ADIANTAMENTO

SECRETARIAS/ÓRGÃOS	QUANTIDADE
Gabinete do Prefeito	R\$ 2.500,00
Coordenadoria Executiva de Defesa Civil	R\$ 250,00
Procuradoria Geral do Município	R\$ 2.000,00
Controladoria Interna de Governo	R\$ 1.200,00
Secretaria Municipal de Gestão Estratégica	R\$ 100,00
Secretaria Municipal de Comunicação Social	R\$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Fazenda	R\$ 1.500,00
Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos	R\$ 3.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 8.500,00
Secretaria Municipal de Educação	R\$ 4.200,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	R\$ 1.500,00

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	R\$ 3.900,00
Secretaria Municipal de Trabalho e Habitação	R\$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Cultura	R\$ 1.500,00
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	R\$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Defesa Social	R\$ 2.500,00
Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	R\$ 2.500,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	R\$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	R\$ 1.500,00
Secretaria Municipal de Obras	R\$ 3.000,00
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	R\$ 4.000,00
Secretaria Municipal de Interior	R\$ 2.000,00
Secretaria Municipal de Gestão de Transportes	R\$ 1.000,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Edital: 71/2015
Processo: 249/2015 Protocolo: 19.435/2015

OBJETO: MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA E AFINS

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/02 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do Pregoeiro desta Administração Municipal, HOMOLOGO os Itens, autorizando o empenho em favor da empresa(s) vencedora(s):

Item	Material	Marca	Quant.	Vlr. Unit. (R\$)	Vlr. Total (R\$)
BACEN MATERIAIS CONSTRUCAO					19.950,00
4.1	CABO PP 4 X 1,5 MM.	CORDEIRO	750,00	3,1000	2.325,00
5.1	CABO PP 3 X 1,5 MM.	CORDEIRO	750,00	2,4600	1.845,00
6.1	CABO PP 3 X 2,5 MM.	CORDEIRO	1.000,00	3,8300	3.830,00
7.1	CABO PP 4 X 2,5 MM.	CORDEIRO	1.000,00	4,8600	4.860,00
8.1	CABO PP 4 X 4 MM.	CORDEIRO	1.000,00	7,0900	7.090,00
FAROL SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA					399.250,00
12	SEMÁFORO REGRESSIVO LED 3 X 200 GRUPO FOCAL PRINCIPAL COM CONTADOR VEICULAR REGRESSIVO DIGITAL — MICROPROCESSADO FOCAL TIPO I (200X200X200 MM).	CONTRANSIN	38,00	4.200,0000	159.600,00

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

ABEL SANT ANNA JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIOPrefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos

Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro

Cachoeiro de Itapemirim – ES

E-mail: diario.oficial@cachoeiro.es.gov.br

PUBLICAÇÕES E CONTATOS

(28) 3521-2001

DIÁRIO OFICIAL

(28) 3522-4708

12.1	SEMÁFORO REGRESSIVO LED 3 X 200 GRUPO FOCAL PRINCIPAL COM CONTADOR VEICULAR REGRESSIVO DIGITAL — MICROPROCESSADO FOCAL TIPO I (200X200X200 MM).	CONTRANSIN	12,00	4.200,0000	50.400,00
13.1	SEMÁFORO REPETIDOR DE LED (3X200) GRUPO FOCAL REPETIDOR TIPO L LED (200X200X200)	CONTRANSIN	40,00	1.300,0000	52.000,00
14.1	SEMÁFORO GRUPO FOCAL PARA PEDESTRE COM CONTAGEM OU GRUPO FOCAL COM LÂMPADAS LED E CONTADOR REGRESSIVO AUXILIAR TEMPASS.	CONTRANSIN	30,00	1.275,0000	38.250,00
15.1	CONTROLADORES PARA SEMÁFOROS (6 FASES) VEICULARES + 2 CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS	CONTRANSIN	5,00	5.900,0000	29.500,00
16	CONTROLADORES PARA SEMÁFOROS (4 A 32 FASES) CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS	CONTRANSIN	8,00	6.950,0000	55.600,00
16.1	CONTROLADORES PARA SEMÁFOROS (4 A 32 FASES) CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS	CONTRANSIN	2,00	6.950,0000	13.900,00
OPTO COMERCIAL DE SINALIZAÇÃO LTDA					167.500,00
1.1	TACHÃO A BASE DE RESINA — BIDIRECIONAL COM PINO DUPLO DE FIXAÇÃO -AMARELO (250 X 150 X 50 MM).	EZLITE	1.250,00	16,0000	20.000,00
1	TACHÃO A BASE DE RESINA — BIDIRECIONAL COM PINO DUPLO DE FIXAÇÃO -AMARELO (250 X 150 X 50 MM).	EZLITE	3.750,00	16,0000	60.000,00
20	TACHÃO A BASE DE RESINA COM PINO DUPLO DE FIXAÇÃO — MONODIRECIONAL - BRANCO (250 X 150 X 50 MM).	EZLITE	3.750,00	15,5000	58.125,00
20.1	TACHÃO A BASE DE RESINA COM PINO DUPLO DE FIXAÇÃO — MONODIRECIONAL - BRANCO (250 X 150 X 50 MM).	EZLITE	1.250,00	15,5000	19.375,00
22.1	SAGREGADOR A BASE DE RESINA — AMARELO — (490 X 170 X 85).	EZLITE	200,00	50,0000	10.000,00
PROVIA SINALIZAÇÃO VIÁRIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI					194.300,00
3.1	CONE DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LARANJA E BRANCO — 75 CM. PLACA DE REGULAMENTAÇÃO (FORMATO CIRCULAR)	PLASTICOR	200,00	61,0000	12.200,00
9.1	AS PLACAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS EM CHAPA 16 MSG, AÇO LAMINADO A FRIO, DESENGRAXADAS, DECAPADAS, FOSFATIZADAS ...	PROVIA	100,00	123,0000	12.300,00

10.1	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO (FORMATO RETANGULAR 0,40 X AS PLACAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS EM CHAPA DE 16 MSG, AÇO LAMINADO A FRIO, DESENGRAXADAS, DECAPADAS...	PROVIA	100,00	123,0000	12.300,00
11.1	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO (FORMATO RETANGULAR 0,60 X AS PLACAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS EM CHAPA DE 16 MSG, AÇO LAMINADO A FRIO, DESENGRAXADAS, DECAPADAS ...	PROVIA	100,00	230,0000	23.000,00
17.1	POSTE SEMAFÓRICO (114,9X4,75X4,9) DEVERÁ SER EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM 114,9X4,75X4,9, SEM EMENDAS. A BASE DEVERÁ TER ALETAS ANTIGIRO DE 6 CM X 6 CM ...	PROVIA	40,00	850,0000	34.000,00
18.1	POSTE SEMAFÓRICO (114,3X4,75X6,0) DEVERÁ SER EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM 114,3X4,75X6,0, SEM EMENDAS. A BASE DEVERÁ TER ALETAS ANTIGIRO DE 6 CM X 6 CM ...	PROVIA	50,00	850,0000	42.500,00
19.1	POSTE SEMAFÓRICO (101,5X3,75X4,7) DEVERÁ SER EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM 101,5X3,75X4,7, SEM EMENDAS. A BASE DEVERÁ TER ALETAS ANTIGIRO DE 6 CM X 6 CM ...	PROVIA	50,00	860,0000	43.000,00
21.1	TACHINHA COM PINO DE FIXAÇÃO — BIDIRECIONAL — (11 X 8X 2,5 CM).	VIALUMEN	3.000,00	5,0000	15.000,00

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 22 de Janeiro de 2016.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO**
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOSModalidade: PREGÃO PRESENCIAL Edital: 73/2015
Processo: 500/2015 Protocolo: 34.071/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL A4

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/02 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do Pregoeiro desta Administração Municipal, HOMOLOGO os Itens, autorizando o empenho em favor da empresa(s) vencedora(s):

Item	Material	Marca	Quant.	Vlr. Unit. (RS)	Vlr. Total (RS)
CESCOPEL ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA EPP					91.716,24
1.1	PAPEL A4 210 X 297 MM, GRAMATURA 75 GR/M², PACOTE COM 500 FOLHAS.	REPORT	8.508,00	10,7800	91.716,24
COMODORO COMERCIAL E NUTRIÇÃO LTDA. ME					275.181,06
1	PAPEL A4 210 X 297 MM, GRAMATURA 75 GR/M², PACOTE COM 500 FOLHAS.	ONE	25.527,00	10,7800	275.181,06

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 22 de Janeiro de 2016.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal**IPACI****PORTARIA Nº 17/2016****CONCEDE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE.****A PRESIDENTE EXECUTIVA EM EXERCÍCIO DO IPACI -**
Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim,

Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 do Decreto nº 25.848/2015, resolve:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos municipais, constante em relação anexa, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 22 de janeiro de 2016.

VALQUIRIA SALVADOR BERNABÉ
Presidente Executiva em exercício

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 17/2016

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Protocolo
			Duração	Início	
Elaine Teixeira Garbim	Secretário Escolar V B 10 D	SEME	30 dias	08/01/2016	805/2016
Ewerton Mergar	Mecânico de Máquinas, Equipamentos e Veículos IV B 08 F	SEMFA	03 dias	18/01/2016	1.551/2016
Graça Maria Seder Saliba	Auditor Fiscal de Transportes VII A 13 K	SEMGES	05 dias	18/01/2016	1.681/2016
Jedson Gonçalves de Oliveira	Auxiliar de Serviços de Apoio à Unidade de Saúde II B 04 C	SEMUS	02 dias 01 dia	16/01/2016 18/01/2016	1.676/2016
Jorge Costa Junior Francisco	Vigia I B 02 G	SEMDEF	05 dias	13/01/2016	1.657/2016
Julio Cezar Gonçalves de Oliveira	Técnico em Radiologia V A 09 B	SEMUS	02 dias	11/01/2016	1.399/2016
Maria da Conceição Moreira Barbosa Fernandes	Auxiliar de Enfermagem IV B 08 I	SEMUS	01 dia	19/01/2016	1.818/2016
Natalia Maria Dalvi Penha Costa	Agente de Serviços Públicos Municipais IV B 08 C	SEMASI	05 dias	13/01/2016	1.392/2016
Paula Gomes de Pinho	Professor PEB B V VI A 11 G	SEME	07 dias	14/12/2015	42.386/2015

PORTARIA Nº 18/2016

CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE EXECUTIVA EM EXERCÍCIO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 do Decreto nº 25.848/2015, resolve:

Art. 1º - Conceder benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **ELAINE TEIXEIRA GARBIM**, ocupante do cargo de Secretário Escolar V B 10 D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 90 (noventa) dias a partir de 07 de fevereiro de 2016, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 805, de 11/01/2016.

Art. 2º - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 19 de janeiro de 2016, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 06 de maio de 2016 e retorno ao trabalho a partir de 07 de maio de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 22 de janeiro de 2016.

VALQUIRIA SALVADOR BERNABÉ
Presidente Executiva em exercício

PORTARIA Nº 19/2016

PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE EXECUTIVA EM EXERCÍCIO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 do Decreto nº 25.848/2015, resolve:

Art. 1º - Prorrogar benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, ao servidor público municipal **RODRIGO VIEIRA TRAVAGLIA**, ocupante do cargo de Médico Clínico VI B 12 D, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 28 (vinte e oito) dias a partir de 04 de janeiro de 2016, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 1.434, de 15/01/2016.

Art. 2º - Conceder alta ao servidor em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 19 de janeiro de 2016, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 31 de janeiro de 2016 e retorno ao trabalho a partir de 01 de fevereiro de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 22 de janeiro de 2016.

VALQUIRIA SALVADOR BERNABÉ
Presidente Executiva em exercício

PORTARIA Nº 20/2016

PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE EXECUTIVA EM EXERCÍCIO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 do Decreto nº 25.848/2015, resolve:

Art. 1º - Prorrogar benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **MARINES BOSIO MACHADO**, ocupante do cargo de Professor PEB B IV V B 10 G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 39 (trinta e nove) dias a partir de 21 de janeiro de 2016, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 1924, de 21/01/2016.

Art. 2º - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 21 de janeiro de 2016, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 28 de fevereiro de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 25 de janeiro de 2016.

VALQUIRIA SALVADOR BERNABÉ
Presidente Executiva em exercício

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

COMUNICADO

FIORI PEDRAS MÁRMORES E GRANITOS LTDA EPP, CNPJ Nº 36.014.389/0001-71, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a Anuência Prévia, por meio do protocolo nº 1943/2016, para atividade (03.03) – Corte e acabamento/ Aparelhamento de rochas Ornamentais e/ ou polimento manual ou semiautomático, quando exclusivo, localizada na Avenida Frederico Augusto Coser, s/n, Aeroporto, Cachoeiro De Itapemirim – ES.

NF: 2359

COMUNICADO

G. GARCIA DOS SANTOS ESTACIONAMENTO, CNPJ Nº 11.214.295/0001-15, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente- SEMMA a Licença Prévia – LP e Licença de Instalação - LI e Licença de Operação, por meio do Protocolo Nº 23799/2015, para a atividade (24.03) - Lavagem de veículos com ou sem rampa ou fosso, localizada na Rua Costa Pereira, nº 110, Sumare, Cachoeiro de Itapemirim - ES

NF: 2360

COMUNICADO

SIGMA DO BRASIL - GRANITOS E MARMORES LTDA – EPP, CNPJ Nº 31.762.040/0001-02, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente- SEMMA a Licença Prévia – LP, Nº 204/2015, válida até 30 de janeiro de 2016, Licença de Instalação – LI, Nº 250/2015, válida até 29 de março de 2016 e Licença de Operação – LO, Nº 301/2015, válida até 03 de janeiro de 2020, para a atividade – 18.05 – Terraplanagem (corte e/ou aterro), exclusivamente quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental, localizado na Rodovia Cachoeiro x Safra - s/n – km 05 - Cachoeiro de Itapemirim- ES

NF: 2361



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

www.cachoeiro.es.gov.br

VAMOS COMBATER A DENGUE

Como COMBATER a Dengue (Denuncie – 3155-5711)

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias (gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o
melhor remédio**